



ESTADO DO PIAUÍ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 11 DE MAIO DE 2010

*Aprova a indicação do Sr. **MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA**, para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto no art. 63, VIII, da Constituição Estadual, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18 de dezembro de 2001, combinado com o art. 27, V e art. 223, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Sr. **MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA** para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Art. 2º Após a publicação deste Decreto Legislativo o Conselho de Administração da AGESPISA deverá se reunir para, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, tratar da eleição e posse do Presidente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 11 de maio de 2010.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Raimundo Marlon Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 11 DE MAIO DE 2010

Aprova a indicação do Sr. MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA, para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto no art. 63, VIII, da Constituição Estadual, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18 de dezembro de 2001, combinado com o art. 27, V e art. 223, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

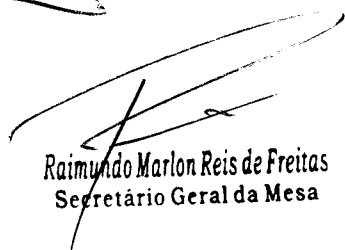
Art. 1º Fica aprovada a indicação do Sr. **MARCOS VENICIUS MEDEIROS COSTA** para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Art. 2º Após a publicação deste Decreto Legislativo o Conselho de Administração da AGESPISA deverá se reunir para, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, tratar da eleição e posse do Presidente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 11 de maio de 2010.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Raimundo Marlon Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa